Processo Administrativo nº 1882/2026

Ordem de Serviço nº 108/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **ALVO EVENTOS LTDA**, conforme proposta apresentada no Processo Administrativo n° 1882/2026, com a seguinte descrição:

Serviços de: montagem, caracterização, locação de mobiliário e itens de infraestrutura e de tecnologia, organização e desmontagem do estande do Coren-RS no 28º CEBCENF, de 30/11 a 03/12/226, em Natal/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ASSESSORIA PRÉVIA						
6	Participação em reuniões presenciais/online – Participação gerencial em reuniões do Cofen sejam presenciais ou online.	24902	Por hora técnica	4	53,51	214,04
9	Criação lay out de cada estande – Criação de cada lay out de cada estande da feira.	24902	Por desenho realizado	1	321,13	321,13
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
23	Auxiliar de serviços gerais – Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras	24902	Diária de 8 horas	6	220,67	1.324,02

Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, Bairro Higienópolis – Porto Alegre – RS – CEP 90.520-002
Fone/Fax; (51) 3378.5500 – E-mail: coren-rs@portalcoren-rs.gov.br – Site: www.portalcoren-rs.gov.br

	atividades correlatas que forem demandadas					
31	Coordenador de produção – Profissional capacitado, responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário.	24902	Diária de 8 horas	1	576,38	576,38
48	Operador de som – Profissional encarregado de monitorar o áudio geral do evento, a gravação do mesmo e dar apoio técnico às cabines de tradução simultânea.	24902	Diária de 8 horas	5	308,78	1.543,90
50	Programador visual – Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de programação visual.	24902	Diária de 6 horas	3	247,02	741,06
58	Zeladoria – O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	24902	Diária de 8 horas	2	288,19	576,38
COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA						
63	Adesivo I – Impressão em material vinil adesivo. Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipias diversas em locais	24902	M^2	26	189,38	4.923,88

Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, Bairro Higienópolis – Porto Alegre – RS – CEP 90.520-002
Fone/Fax; (51) 3378.5500 – E-mail: coren-rs@portalcoren-rs.gov.br – Site: www.portalcoren-rs.gov.br

	sinalizados no projeto.					
77	Focos de iluminação – Focos de iluminação cênica.	24902	Unitário/diária	10	55,99	559,90
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS						
173	Equipamento de som /sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado de 101 a 300 participantes – Mesa console digital 01V, amplificador potência 200WRMS; 2 caixas acústicas de 100WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	24902	Unitário/diária	5	905,76	4.528,80
180	Fone auricular para tradução simultânea e/ou palestra silenciosa – Receptores auriculares para tradução simultânea. Fones de ouvido sem fio com receptores para serviço de interpretação simultânea e/ou palestra silenciosa.	24902	Unitário/diária	100	24,69	2.469,00
211	Microfone V – Microfone de bastão sem fio. Frequência 2400-2483 MHz.	24902	Unitário/diária	5	65,86	329,30
212	Mixer para microfone – Mixer para microfone para atendimento à mesa, mínimo 16 canais.	24902	Unitário/diária	5	65,86	329,30
236	Pontos de acesso sem fio à internet – tipo 3 – Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 100 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 50Mbps. O custo do link de internet já	24902	Diária	5	658,73	3.293,65

Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, Bairro Higienópolis – Porto Alegre – RS – CEP 90.520-002
Fone/Fax; (51) 3378.5500 – E-mail: coren-rs@portalcoren-rs.gov.br – Site: www.portalcoren-rs.gov.br

	deverá estar incluso no item, ou seja, não será pago à parte.					
251	Roteador Wireless I – rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos – Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3 (três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100 /1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	24902	Unitário/diária	5	131,73	658,65
268	Televisor II – Televisor de led de 50' com suporte ou pedestal (UHD 4K).	24902	Unitário/diária	5	370,53	1.852,65
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM						
311	Almofada – Almofada decorativa em algodão. Formato: quadrado, medindo aproximadamente 40cm x 40cm. Cores diversas.	24902	Unitário/diária	60	9,88	592,80
317	Balcão guarda volumes I – Em formato estante, com divisórias, aberto, sem portas.	24902	M^2/diária	50	123,50	6.175,00
324	Banqueta I – Banqueta alta para	24902	Unitário/diária	10	24,69	246,90

Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, Bairro Higienópolis – Porto Alegre – RS – CEP 90.520-002
Fone/Fax; (51) 3378.5500 – E-mail: coren-rs@portalcoren-rs.gov.br – Site: www.portalcoren-rs.gov.br

	mesa bistrô, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento em estofado (cores diversas).					
332	Cadeira V – Cadeira escritório sem braço fixa.	24902	Unitário/diária	10	18,11	181,10
350	Frigobar – Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros. Com Selo Procel de Eficiência Energética.	24902	Unitário/diária	5	131,73	658,65
380	Painel III – Painel em sistema padronizado octanorm.	24902	M^2/diária	100	45,29	4.529,00
387	Poltrona – Poltrona estofada 1 lugar.	24902	Unitário/diária	5	123,50	617,50
392	Puffe – Puffe de um lugar com metragem média de 50x50cm em courino branco ou preto.	24902	Unitário/diária	50	49,40	2.470,00
400	Totem I – Confecção, impressão, transporte, montagem e retirada de totem em MDF, com estrutura.	24902	Unitário/diária	5	247,02	1.235,10
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.948,09 (quarenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos)						

EMPRESA

ALVO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 73.431.734/0001-24

Forma de execução

Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, Bairro Higienópolis – Porto Alegre – RS – CEP 90.520-002
Fone/Fax; (51) 3378.5500 – E-mail: coren-rs@portalcoren-rs.gov.br – Site: www.portalcoren-rs.gov.br

A empresa contratada deverá prestar o serviço acima descrito conforme as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução descrita no **Termo de Referência**, vejamos:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. Início da execução do objeto: após a emissão da Ordem de Serviço e a ciência dos fiscais da execução contratual.

2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: os serviços serão executados em conformidade com os Contratos nº 33 /2023, 34/2023 e 36/2023, firmados entre o COFEN e a Contratada, e respectivos aditivos e apostilamentos, com o Ofício Circular nº 266 /2026/COFEN e com o Manual do Expositor do 28º CBCENF, juntados ao Processo Administrativo nº 1882 /2026 (ID 29779), compreendendo a montagem do estande conforme planta e layout apresentados pela Contratada e aprovados pelo COFEN, a operação dos serviços e equipamentos durante o evento e a desmontagem ao final;

3. Cronograma de realização dos serviços: entrega do estande montado em 29 de novembro de 2026, das 10h às 16h; exposição de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2026 (dia 30/11, das 9h às 16h; dias 01/12 e 02 /12, das 8h às 18h; dia 03/12, das 8h às 12h); e desmontagem após o encerramento oficial do evento, conforme cronograma estabelecido pela organizadora;

4. Credenciamento: o acesso ao local da exposição dar-se-á mediante credencial, disponível a partir de 29 de novembro de 2026, das 10h às 16h, a ser retirada junto à organizadora do evento.

5. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Centro de Convenções de Natal (CCN), Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 6664-6704, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002;

6. Os serviços serão prestados no seguinte horário: conforme o cronograma de montagem, funcionamento e desmontagem do evento indicado no item 5.1.3, no período de 29 de novembro a 3 de dezembro de 2026.

Obrigações das partes

As obrigações a serem cumpridas pelas partes são aquelas descritas no **Termo de Referência da Contratação**.

Forma de pagamento

A forma de pagamento será aquela estabelecida no **Termo de Referência da Contratação,** vejamos:

Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, Bairro Higienópolis – Porto Alegre – RS – CEP 90.520-002
Fone/Fax; (51) 3378.5500 – E-mail: coren-rs@portalcoren-rs.gov.br – Site: www.portalcoren-rs.gov.br

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: i) o prazo de validade; ii) a data da emissão; III) os dados do contrato e do órgão contratante; IV) o período respectivo de execução do contrato; V) o valor a pagar; e VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, Bairro Higienópolis – Porto Alegre – RS – CEP 90.520-002
Fone/Fax; (51) 3378.5500 – E-mail: coren-rs@portalcoren-rs.gov.br – Site: www.portalcoren-rs.gov.br

9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC-IBGE de correção monetária.

13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.2. A Nota Fiscal será emitida em nome do Coren-RS (CNPJ nº 87.088.670/0001-90), com a retenção de IR, CSLL, PIS e COFINS prevista na legislação, cabendo ao Contratante o recolhimento dos tributos retidos e ao Contratado o recebimento do valor líquido da Nota Fiscal.

15.3. A retenção do ISS será recolhida ao Município de Natal/RN, na forma do Manual do Expositor do 28º CBCENF, cabendo ao Contratante, na qualidade de tomador, emitir a guia de pagamento e encaminhá-la ao Contratado, com o respectivo comprovante de pagamento.

16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sanções

Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, Bairro Higienópolis – Porto Alegre – RS – CEP 90.520-002
Fone/Fax; (51) 3378.5500 – E-mail: coren-rs@portalcoren-rs.gov.br – Site: www.portalcoren-rs.gov.br

As sanções aplicáveis serão aquelas dispostas no **Termo de Referência da Contratação.**

Justificativa

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 1882/2026, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscal da Execução

São declarados(as) fiscais de execução da presente Ordem de Serviço o(a) Sr(a). Ronan Dannenberg Martins, ocupante do cargo Assessor Analista II (Titular) e o(a) Sr(a). Vanessa Lagemann Drehmer, ocupante do cargo Chefe do Setor de Comunicação e Eventos do Coren-RS (Suplente).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2026.

ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA:31599974053

Assinado de forma digital por ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA:31599974053
Dados: 2026.11.04 11:36:32 -03'00'

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS nº 56.232 - ENF
Presidente

Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, Bairro Higienópolis – Porto Alegre – RS – CEP 90.520-002
Fone/Fax; (51) 3378.5500 – E-mail: coren-rs@portalcoren-rs.gov.br – Site: www.portalcoren-rs.gov.br